



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu e ao
Comité Económico e Social Europeu**

**Estratégia comunitária em matéria de Política dos Consumidores para 2007-2013
Responsabilizar o consumidor, melhorar o seu bem-estar e protegê-lo de forma
eficaz**

COM (2007) 99

15-03-2007

Relatório

I. Procedimento

A Comissão de Assuntos Europeus (CAE), em cumprimento do estabelecido pela Lei nº n°43/2006, de 25 de Agosto, relativa ao acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República (AR) no âmbito do Processo de Construção da União Europeia (UE), apreciou a Comunicação da Comissão Europeia (CE) sobre “Estratégia comunitária em matéria de Política dos Consumidores para 2007-2013 - Responsabilizar o consumidor, melhorar o seu bem-estar e protegê-lo de forma eficaz”.

A 19 de Março de 2007 o documento foi transmitido à Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional para que esta se pudesse pronunciar sobre o mesmo. Todavia, a referida Comissão Especializada (6ª CAEIDR) não emitiu, até à data, nenhum parecer ou relatório.

Face ao exposto, entendeu a Comissão de Assuntos Europeus, proceder à elaboração do respectivo relatório/parecer.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

II. Enquadramento geral

Este documento é uma comunicação da Comissão Europeia sobre as novas estratégias comunitárias em matéria de Política de Consumidores para 2007-2013.

São 493 milhões de consumidores europeus que estão no centro desta jovem política da UE. Os principais desafios desenhados para 2007-2013 são o crescimento, emprego e necessidade da sintonia com os cidadãos.

A Comissão mostra-se sensível ao facto do sentimento de confiança dos consumidores ser um importante motor de crescimento económico (50% do PIB comunitário advém do consumo). Esta confiança do consumidor nasce da sua informação e fácil recurso a meios e instrumentos do uso pleno dos seus direitos em todos os momentos do seu acto enquanto consumidor.

Relativamente aos mercados, estes deverão conseguir oferecer a melhor relação preço, escolha, qualidade, diversidade, acessibilidade e segurança.

O objectivo principal desta política é centralizar as políticas de forma a tornar os mercados mais competitivos, mais inovadores e, principalmente, mais transparentes e sérios.

Este objectivo será alcançado pela análise da confiança na compra de qualquer produto em qualquer local (loja ou sítio de Internet, entro ou fora da UE).

III. Do Conteúdo

1. **Resumo**

Os consumidores são a força motriz da economia europeia e por isso os 493 milhões de consumidores europeus estão no centro dos principais desafios da Política dos Consumidores: o crescimento, o emprego e a necessidade de voltar a estar em sintonia com os cidadãos conforme o plano delineado para 2007-2013. Isto, porque, 58% do PIB



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

comunitário advém do consumo, e só haverá efectivo crescimento económico, inovação, eficiência e melhor compreensão dos valores comunitários, se os consumidores se sentirem confiantes, informados e responsáveis. Para além da criação desta dimensão no consumidor, urge forçar os mercados a cumprirem as suas obrigações.

Assim o novo contexto comunitário obriga à centralização das políticas no consumidor.

O mercado interno, apesar de ter um forte potencial para ser o maior mercado retalhista, está fragmentado em 27 minimercados, devido à falta de confiança nas aquisições transfronteiriças e obstáculos inerentes ao próprio mercado interno.

Tornar este mercado mais competitivo, mais inovador, mais harmonioso para com as vidas e objectivos dos cidadãos é propósito da política para 2007-2013, que tem como finalidade colmatar as lacunas que lesam social e economicamente os consumidores, permitir escolhas ambientais sustentáveis e respeitar os valores europeus como a justiça, a abertura, a solidariedade, a sustentabilidade, a transparência. Esta jovem política comunitária exorta a ajuda no crescimento e emprego da UE. As metas serão alcançadas se o consumidor demonstrar confiança ao comprar qualquer produto em qualquer local, seja uma loja tradicional ou um sítio na Internet.

2. Introdução e principais desafios

2.1. Mercados confiantes, consumidores confiantes

O desenvolvimento da economia depende da confiança dos consumidores em geral, mas também da especial atenção dada a consumidores mais vulneráveis, como crianças e idosos. Contudo é importante, face ao crescimento dos serviços e das ofertas, maximizar as preocupações com o bem-estar dos consumidores.

O crescimento do mercado electrónico proporciona vantagens como uma gama de produtos mais alargada, aumenta a concorrência dos preços e o aparecimento de novos mercados, pelo que é urgente adaptar a legislação a todos estes novos desafios.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

2.2. O papel da política comunitária dos consumidores

As mudanças operadas na política comunitária originaram a resolução dos problemas que particularmente não eram resolúveis e garantiram a segurança dos produtos e serviços, assim como a equidade e a transparência dos mercados.

As escolhas informadas geram maior confiança, o que credibiliza o mercado interno. Esta credibilização será estendida ao mercado electrónico europeu, para que seja também um destino de confiança europeu e do resto do mundo.

A Comissão Europeia (CE) deu alguns passos na tentativa de abolir os obstáculos mais importantes, o que resultou em documentos tais como:

- Directiva relativa às práticas comerciais desleais (Directiva 2005/29/CE);
- Regulamento relativo à cooperação na defesa do consumidor (Regulamento (CE) nº 2006/24);
- Rede europeia dos centros europeus dos consumidores.

O Tratado prevê a inclusão destas preocupações em todas as políticas comunitárias, principalmente nas relacionadas com o desenvolvimento do mercado único.

3. Objectivos

No período compreendido entre 2007-2013, a Política dos Consumidores tentará cumprir os desafios relativos ao crescimento e ao emprego.

Assim, a CE definiu três objectivos nucleares:

- Mais poderes e responsabilidades aos consumidores europeus;
- Melhor bem-estar, isto é, melhoria da relação preço, escolha, qualidade, diversidade, acessibilidade e segurança;
- Mais protecção;

Os meios para o cumprimento destes objectivos estão já plasmados no quadro jurídico para as despesas da política comunitária.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

4. Prioridades

A CE garante a aceleração do reforço da interacção entre a política comunitária dos consumidores e as políticas mais gerais, assim como o estreitamento da cooperação com os Estados-Membros (EM).

As prioridades estabelecidas para o período supracitado são:

- Melhoria da monitorização dos mercados de consumo e das políticas dos consumidores;
- Melhoria da regulamentação em matéria de defesa do consumidor;
- Melhoria da aplicação e das vias de recurso;
- Melhoria da informação e da educação dos consumidores;
- Mais reforço do papel dos consumidores nas políticas e regulamentações comunitárias;

5. Medidas

A CE criará um fórum para a coordenação e o desenvolvimento dessas políticas para que não se sobreponham as diferentes políticas de consumidores dos Estados-Membros.

5.1. Melhoria da monitorização dos mercados de consumo e das políticas nacionais dos consumidores

Relativamente a este item, a Comissão tomará as seguintes medidas:

- Criação de indicadores e estatísticas para analisar:
 - Baixo nível de comércio B2C transfronteiriço;
 - Convergência/divergência dos preços;
 - Cumprimento da legislação;
 - Confiança;
 - Reclamação dos consumidores;
 - Acesso;
 - Satisfação.
- Concepção de um estudo de comportamento dos consumidores, que permita apurar o grau de racionalidade dos consumidores e a sua afectação pelas novas



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

tecnologias e técnicas de comercialização. Para este fim será utilizado o 7º Programa-Quadro de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico;

- Controlo mais sistemático das políticas nacionais dos consumidores;
- Criação de um sistema à escala UE para recolha de dados sobre acidentes e lesões ligadas a produtos e serviços.

5.2. Melhoria da regulamentação em matéria de apoio de defesa do consumidor

As medidas a tomar relativamente a este item pela CE são:

- Publicação em 2008 de resultados relativos ao recém-criado Livro Verde sobre a revisão do acervo relativo à defesa do consumidor;
- Trabalho específico sobre turismo de longa duração que tem gerado alguns problemas graves;
- Directiva de contratos de crédito aos consumidores e um relatório sobre a Directiva 2002/65/CE relativa à comercialização à distância de serviços financeiros prestados a consumidores;
- Relatório sobre a Directiva relativa à segurança geral dos produtos;
- Continuação do co-financiamento operacional das organizações de consumidores, como é exemplo o Grupo Consultivo dos Consumidores Europeus (GCCE).

5.3. Melhoria da aplicação normativa e das vias de recurso

As medidas a tomar relativamente à aplicação normativa são:

- Transposição uniforme e atempada da Directiva relativa às práticas comerciais desleais com a ajuda de todos os Estados-Membros;
- Continuação da vigilância do mercado e do sistema de alerta rápido (RAPEX);
- Continuação da rede europeia de segurança dos produtos;
- Co-financiamento de acções conjuntas das autoridades responsáveis pela aplicação normativa;
- Novo regulamento relativo à cooperação no domínio da defesa do consumidor;

No que diz respeito às vias de recurso, a comissão tomará as medidas seguintes:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Encorajamento e divulgação das recomendações que estabelecem garantias para os regimes alternativos de resolução de litígios;
- Relatório sobre a Directiva relativa às acções inibitórias;
- Estudo sobre eventuais medidas a tomar em matéria de mecanismos colectivos de recurso.

5.4. Melhoria da informação e da educação dos consumidores

A CE considerou fundamental as seguintes tomadas de posição:

- Divulgação da rede de Centros Europeus de Consumidores (ECC-Net), co-financiamento das acções desenvolvidas e abertura de centros em todos os EM;
- Implementação de ciclos de campanhas informativas nos novos EM;
- Divulgação do conceito de “consumo sustentável” nas agendas Europa, destinadas aos mais jovens;
- Desenvolvimento de novos módulos de educação de adultos, assim como a actualização dos existentes para a sensibilização para problemas relacionados com o consumo. Fomentação de cursos modulares a nível de pós-graduação;
- Mais informação nos domínios da energia e dos transportes, contribuindo assim para combater também os desafios ambientais;

5.5. Os consumidores no centro das outras políticas e regulamentações comunitárias

As medidas a tomar relativamente a este item pela CE são:

- Adopção de um Livro Verde sobre serviços financeiros de pequeno montante e um Livro Branco sobre crédito hipotecário;
- Análise dos direitos horizontais dos consumidores a todos os serviços de interesse geral;
- Protecção da legislação sectorial relativa a esses serviços;
- Alargamento dos Direitos dos passageiros na aviação aos outros modos de transporte;
- Adopção da Carta dos Clientes da Energia;
- Melhoria das diferentes políticas em matéria de defesa;
- Participação dos consumidores e sua auscultação em matérias relevantes;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Indicação de um funcionários de ligação com os consumidores para garantir o diálogo entre as partes interessadas.

5.6. Melhoria da defesa dos consumidores da UE nos mercados internacionais

As medidas a tomar relativamente a este item pela CE são:

- Reforço da cooperação com as autoridades norte-americanas e chinesas para detecção dos produtos não seguros;
- Existência de acordos internacionais de assistência entre UE e países terceiros;

6. Conclusões

Segundo a Comissão Europeia, a Política dos Consumidores está extraordinariamente bem estabelecida para ajudar a Europa a ultrapassar o duplo desafio do crescimento e emprego e promover uma aproximação com os interesses dos cidadãos.

O objectivo até 2013 é colocado na eficácia da protecção e da segurança dos consumidores por um lado, e, por outro, levar a que os retalhistas possam vender em qualquer sítio com base em disposições únicas e simples.

Até 2011, a CE apresentará um relatório de avaliação intercalar e, em 2015, elaborará o relatório de avaliação *ex-post*.

No Dia Europeu do Consumidor (15/Março), o Comissário responsável pronunciar-se-á sobre os progressos alcançados.

IV. Conclusão

Face ao teor da Comunicação da Comissão ora analisada, importa salientar as seguintes conclusões:

- i) A Comissão Europeia pretende que a Política Europeia no domínio da defesa dos consumidores quer se consolide e desenvolva assenta numa postura pedagógica informando, formando e sensibilizando, os consumidores para escolhas objectivas e



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

responsáveis, assim como tornando os mercados capazes de terem ofertas/produtos interessantes, diversificadas, mas, principalmente, transparentes.

Este binómio consumidor/mercado deve ser exercido durante toda a relação num clima de seriedade, profissionalismo dentro e fora da Europa, em mercados mais convencionais ou mais inovadores.

ii) A Comissão Europeia aposta em medidas de regulamentação comum de apoio/defesa do consumidor na UE, de monitorização dos mercados, de educação de ambos os pólos (consumidor e mercados) e tenta estender esta preocupação e implementação para além das fronteiras da UE.

iii) Salientar que a Comissão pretende fazer a avaliação destas estratégias gradualmente: anualmente, no Dia Europeu do Consumidor, o Comissário, evidenciará os progressos alcançados; Em 2011, a Comissão elaborará um relatório de avaliação intercalar; e, em 2015, será apresentado o relatório de avaliação final *ex-post*.

iv) Face ao teor do documento analisado, não cabe, aqui, qualquer exame, nem da sua conformidade com o princípio da subsidiariedade, nem quanto à reserva de competência legislativa da Assembleia da República.

V. Parecer

Assim, a Comissão dos Assuntos Europeus nos termos consagrados no artigo 6.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, é de parecer que relativamente ao documento em análise, o processo de escrutínio está concluído.

Palácio de S. Bento, 23 de Outubro 2007

A Deputada Relatora,

O Presidente da Comissão,

(Alcídia Lopes)

(Vitalino Canas)